CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
13754280	Assistência Médica e Sanitária
13754282.49	Manutenção dos Serviços de Saúde Ncrz 35.000,00

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros eEncargos
3132	Outros Serviços e Encargos.......Ncrz 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.55	Despesas Diversas de Manutenção..Ncrz 10.000,00

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com oa recursos provenientes do excesso de arrecadação a se - verificarno presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação,revogdas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal deSão João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (11/-12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-

LEI Nº 194, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito AdicionalSuplementar".

A CÂMARAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO -

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finança - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Ncz$87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos cruzados novos), visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3110	Pessoal
3111	Pessoal Civil.....Ncrz$30.000,00
3113	Obrigações Patronais.....Ncz$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativo
0101	Processo Legislativo
01010010	Ação Legislativa
01010012.01	Manutenção das Ativ. Legislativas.....Ncrz$30.000,00
0182	Previdência
01824920	Previdência Social Geral
01824922.02	Contribuições Prev. PatronaisNcrz$ 5.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3111	Pesoal Civil.....Ncrz$14.000,00
3113	Obrigações Patronais.....Ncrz$ 1.000,00
3120	Material de Consumo.....Ncrz$10.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos.Ncrz$ 5.000,00

3200 Transferências Correntes

3250 Transferê-ncias à Pessoas

3251 Inativos.....Ncrz$ 8.000,00

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Mat. Permanente...Ncrz$14.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01 Legislativo

0101 Processo Legislativo

01010210 Administração Geral

01010211.01 Aquisição de Equip. e Mat. Perm...Ncrz$14.800,00

01010212.03 Manutenção das Ativ. da Secreta - ria.....Ncrz$29.000,00

0182 Previdência

01824920 Previdência Social Geral

01824922.02 Contribuições Prev. Patronais....Ncrz$ 1.000,00

01824950 Previdência Social a Inat. e Pensionistas

01824952.04 Pagamento a Inativos e Pensionistas.....Ncrz$ 8.000,00

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a)Anulação parcial das seguintes dotação orçamentária vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3131 Remuneração de Serv. Pessoais.....Ncrz$14.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01 Legislativo

0101 Processo Legislativo

01010210 Administração Geral

01010212.03 Manutenção das Ativ. da SecretariaNcrz$14.800,00

b)Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício fi

nanceiro, na importância de Ncrz$73.000,00 (setenta e três mil cruzados novos).

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigorna data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (11/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE -

.-

LEI Nº 195, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE. . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças-Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal UM Crédito Adicional na importância de Ncrz$6.602.560,00 - (seis milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e sessenta cruzados novos), visando a atender despesas com pessoal e encargos, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PRFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil...............Ncrz$	30.000,00